PROJETO DE LEI N.º18/2019

"Cria vagas, a seguir especificadas, para cargos públicos de provimento efetivo preexistentes regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências".

O Senhor ***Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Cria-se mais 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal n.º 2.311/2018.

Art.2º - Cria-se mais 03 (três) vagas para o emprego público de Auxiliar de Enfermagem, previsto nas Leis Municipais n.º 1.520/99 e 1.724/2005.

Art. 3º- Cria-se mais 02 (duas) vagas para o emprego público de Enfermeiro Padrão, previsto nas Leis Municipais n.º 1.520/99, 1.724/2005, 1.771/2005, 1.882/2008.

Art. 4º - Cria-se mais 02 (duas) vagas para o emprego público de Nutricionista, previsto na Lei Municipal n.º 1.771/2005.

Art. 5º - Cria-se mais 01 (uma) vaga para o emprego público de Professor de Educação Física, previsto na Lei Municipal n.º 1.640/2003.

Art. 6º - Cria-se mais 07 (sete) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB-I) Ensino Fundamental, previsto na Lei Municipal n.º 1.679/2003.

Art. 7º - Cria-se mais 01 (uma) vaga para o emprego público de Professor PEB-II Artes, previsto na Lei Municipal n.º 2.311/2018.

Art. 8º - Cria-se mais 02 (duas) vagas para o emprego público de Visitador Domiciliar, previsto na Lei Municipal n.º 1.520/1999.

Art. 9º - As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 11 de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O atual cenário legal organizacional do quadro de servidores públicos do Município de Bálsamo não se mostra capaz de refletir a real demanda no serviço público tornando-se imperiosa a readequação à contemporaneidade, em busca da consagração do princípio constitucional da eficiência administrativa.

Nesta ilação, o presente projeto de lei cria vagas para os empregos públicos que especifica adequando a legislação Municipal à atual demanda de servidores de carreira, providos a partir de prévio concurso público.

Assim, a bem da preservação dos interesses públicos que se colima salvaguardar, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei, garantindo a eficiência do serviço público.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 11 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Descrição do impacto: **Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o projeto de Lei de LEI Nº 18/2019, que trata da revisão geral anual.**

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL NO ULTIMO PERIODO (30/04/2019):

GASTO ACUMULADO Maio/2018 a Abril/2018	R C L DO PERIODO	PERCENTUAL GASTOS / RCL
12.015.169,28	24.744.746,86	48,56 %

Cálculo referente a criação de vagas conforme Projeto de Lei nº 18/2019 com um custo mensal de R$ 29.944,58 dos salários, considerando o período de julho a dezembro de 2019.	
6/12 meses	R$ 209.612,06
13o salário (6/12)	R$ 14.972,29
1/3 de ferias	R$ 4.990,76
Soma	R$ 199.630,53
Previdência	R$ 43.918,72
FGTS	R$ 15.970,44
CUSTO ESTIMADO TOTAL	R$ 259.519,69

CALCULO DO INDICE INCIDENTE SOBRE A RCL ATUAL, CONSIDERANDO O VALOR ACIMA A SER INCORPORADO:

VALOR DO REFLEXO SOBRE A F.PGTO PROJ. PARA O EXERC. CORRENTE	R C L ATUAL	PERCENTUAL DO IMPACTO GASTOS / RCL
259.519,69	24.744.746,86	1,04 %

PROJEÇÃO DO GASTO PARA O ANO DE 2019 CONSIDERANDO A RCL ATUAL:

VALOR DO COM O REAJUSTE JA CONCEDIDO E SOMADO OS CARGOS ACIMA - PROJ. PARA 2019	R C L PREVISTA	PERCENTUAL GASTOS / RCL
12.878.659,29	24.744.746,86	52,04 %

DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre o orçamento:

PREVISÃO DAS RECEITAS	*ORÇAMENTÁRIA*	*FINANCEIRA*
2019	R$ 24.536.696,00	R$ 24.113.105,86
2020	R$ 25.763.530,00	R$ 25.763.530,00
2021	R$ 27.051.707,00	R$ 27.051.707,00

ANO	*NOVAS DESPESAS*		*ORÇAMENTÁRIO %*	*FINANCEIRO %*
2019	R$	259.519,69	1,05 %	1,07 %
2020	R$	259.519,69	1,00 %	1,00 %
2021	R$	259.519,69	0,95 %	0,95 %

- DESCRIÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DOS LIMITES MÁXIMOS DE GASTOS.

3º Quadrimestre de 2019 (31/12/2019)

RCL No exercício de 2019: R$ 24.536.696,00		
Despesas de pessoal para o exercício de 2019.		
Despesas com Pessoal Total	R$ 12.619.139,60	
Limite Legal	13.249.815,84	**54,00%**
Limite Prudencial	12.587.325,04	**51,30%**
Aplicado	12.878.659,29	52,48 %

3º Quadrimestre de 2020 (31/12/2020)

RCL No exercício de 2020: R$ 25.763.530,00		
Despesas de pessoal para o exercício de 2020.		
Despesas com Pessoal Total	R$ 12.619.139,60	
Limite Legal	13.912.306,20	**54,00%**
Limite Prudencial	13.216.690,89	**51,30%**
Aplicado	12.878.659,29	49,98%

3º Quadrimestre de 2021 (31.12.2021)

RCL no exercício de 2021: R$ 27.051.707,00		
Previsão despesas de pessoal para o exercício de 2021.		
Despesa com Pessoal Total	R$ 12.619.139,60	
Limite Legal	14.607.921,78	**54,00%**
Limite Prudencial	13.877.525,69	**51,30%**
Estimativa de Aplicação	12.878.659,29	47,60%

Bálsamo, 12 de junho de 2019.

CASSIO ROBERTO BARACIOLI
Setor de Contabilidade

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal